

presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

FRANCIELI CARLA UHLIG

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Protocolo 1006349**

## Aditivo

### TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na implantação de Solução Tecnológica de Processo Administrativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital) que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, bem como consultoria objetivando a construção do Escritório de Processos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, assim como dos cidadãos.

OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, tem por finalidade a Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2023, encerrando-se na data de 15 de janeiro de 2024. O valor do contrato, descrito na tabela I, fica reajustado em 5,895280%, conforme IGP-M - (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 meses (referência: Dez/2021 à Nov/2022) passando a vigorar com valores descritos na tabela II.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 006386/2022 de 29 de dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

BASE LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2023

Vander Patrício  
Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1006334**

## Jaguareé

## Decreto

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023  
"Nomeia Membros para Compor o Conselho para Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e dá outras providências".

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho para Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, para o quadriênio 01/01/2023 a 31/12/2026, de acordo com a Lei Federal Nº 14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal Nº 1.648 de 19/12/2022.

I. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ivanildo Batista dos Santos Suplente: Silvânia Lopes Grippa Mildberg

II. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lorena Junca Andrade Suplente: Dulcineia Alves de Oliveira

III. Representantes de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino.

Titular: Vanildo Pinheiro Teixeira Suplente: Valentim Ivair Grassi Morello

Titular: Lucilene dos Santos Suplente: Roberto Pimentel dos Santos

IV. Representantes Poder Executivo Municipal- PMJ:

Titular: Renata Adami Cerutti Suplente: Rosemary de Jesus Backer

V. Representantes Poder Executivo Municipal-SEME:

Titular: Verônica do Nascimento Felício Suplente: Cleudonice Bravin Canal Dassié

VI. Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Elza dos Santos Suplente: Ruth Vailati Fidêncio Arariba

VII. Representantes Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Quele Gonçalves Suplente: Darlene Rodrigues de Lima

VIII. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Janaina Paulista de Oliveira Fernandes